



ATO Nº 190, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2025

DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DAS CADEIRA Nº 40 E Nº 7, COM CONSEQUENTE DETERMINAÇÃO DE ABERTURA DE REGISTRO DE CANDIDATURAS

O PRESIDENTE DA ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO, no exercício da presidência e no uso de suas atribuições,

Considerando o falecimento do Acadêmico **ENIO GALARÇA LIMA**, ocorrido no dia 26 de janeiro de 2023, e o falecimento do Acadêmico **JOÃO ORESTE DALAZEN**, ocorrido no dia 05 de março de 2024; e,

Considerando o disposto no art. 4º do Estatuto em vigor, que determina a realização de processo eleitoral para admissão de novo(a) Acadêmico(a),

RESOLVE

1. Declarar a vacância da Cadeira nº 40 da Academia Brasileira de Direito do Trabalho, patrocinada por Alexandre Eloy José da Rocha, cujo 1º titular foi o saudoso acadêmico Carlos Alberto Barata Silva, e cujo último titular foi o saudoso acadêmico Enio Galarça Lima, falecido em 26 de janeiro de 2023;
2. Declarar a vacância da Cadeira nº 7 da Academia Brasileira de Direito do Trabalho, patrocinada por Carlos Maximiliano Pereira dos Santos, cujo 1º titular foi o saudoso acadêmico Annibal Fernandes, e cujo último titular foi o saudoso acadêmico João Oreste Dalazen, falecido em 05 de março de 2024.
3. Abrir prazo para registro de candidaturas para as duas cadeiras no período de 10 a 24 de novembro de 2025, inclusive.
4. Observado o § 2º do art. 4º do Estatuto da Academia, as inscrições serão efetivadas de modo exclusivamente eletrônico, mediante propostas subscritas por pelo menos 03 (três) e no máximo 06 (seis) Acadêmicos, em situação regular quanto ao pagamento das anuidades, devendo o correspondente instrumento ser digitalizado e acompanhadas dos seguintes documentos igualmente digitalizados (arquivos PDF):
 - a) *curriculum vitae* do(a) candidato(a);



- b) Documentos comprovando a satisfação dos requisitos relacionados no §1º do artigo 4º do Estatuto da ABDT, com a redação definida pela AGE de 18.10.2023):

§1º São habilitados a ingressar na Academia, via processo eleitoral, candidatos de notório saber jurídico, que comprovem ter participado de 6 (seis) conclaves científicos, nos últimos 6 (seis) anos, na condição de expositor de temas trabalhistas ou processuais, bem como: (Redação dada pela AGE de 18.10.2023)

I – a autoria exclusiva de 3 (três) livros sobre Direito do Trabalho ou Processo do Trabalho, um dos quais publicado nos 6 (seis) anos anteriores à indicação da candidatura, ou; (Redação dada pela AGE de 18.10.2023)

II – a autoria exclusiva de 6 (seis) artigos, publicados no Brasil em revista especializada ou capítulo de obra coletiva, e 1 (um) livro sobre Direito do Trabalho ou Processo do Trabalho, também de autoria exclusiva, dentro dos 6 (seis) anos anteriores à indicação, ou; (Redação dada pela AGE de 18.10.2023)

III – a autoria exclusiva de 3 (três) artigos, publicados no exterior, em língua estrangeira, em revista especializada ou capítulo de obra coletiva, dentro dos 6 (seis) anos anteriores à indicação, ou; (Redação dada pela AGE de 18.10.2023)

IV – a co-autoria de 9 (nove) artigos e a autoria exclusiva de 3 (três) artigos, publicados no Brasil em revista especializada ou capítulo de obra coletiva, dentro dos 6 (seis) anos anteriores à indicação; (Redação dada pela AGE de 18.10.2023)

- c) os respectivos livros ou artigos, no original ou em fotocópias, ou, então, os registros digitais das respectivas publicações em arquivos digitais PDF (no arquivo deverá constar capa, contracapa, folha de rosto, ficha catalográfica, sumário, e todo o texto principal das publicações);
- d) comprovante de pagamento de taxa estatutária de inscrição de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), recolhida para a conta corrente da Academia no Banco do Brasil, Agência 0183-X, Conta Corrente 131150-6 (Chave PIX 68570647000192), conforme deliberado na Assembleia Extraordinária da ABDT de 20 de setembro de 2024.
5. O pedido de inscrição, acompanhado da documentação indicada no item 3 acima, deve ser encaminhado ao endereço eletrônico candidatos@andt.org.br, sob pena de inexistência.
6. O(A) candidato(a) que indicar livros de sua autoria, deverá encaminhar os exemplares, para posterior incorporação ao acervo da Biblioteca administrada pelo acadêmico Rodolfo Mario Veiga Pamplona Filho, para o seguinte endereço: Rua Dr. Walter Rodrigues da Silva, Lote 32, Condomínio Parque Costa Verde, Piatã, Salvador/BA, CEP 41.650-253.



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

7. A Comissão Examinadora das inscrições, a ser composta pelos Acadêmicos Volia de Menezes Bomfim (presidente), Eduardo Henrique Raymundo Von Adamovich e Luciano Dorea Martinez Carreiro, exercerá o juízo de admissibilidade das candidaturas.
8. Divulgue-se pelas redes ABDT de *e-mail* e de *WhatsApp*.

Brasília, 08 de Novembro de 2025.

ALEXANDRE DE SOUZA AGRA BELMONTE
Presidente da Academia Brasileira de Direito do Trabalho